LEI Nº 1.495, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 5.212.204,25 (cinco milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 12.361.12011-103 – CONSTR. CENTRO EDUC. EM PERÍODO INTEGRAL CONTA/ELEMENTO: 0561 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 139 – CV FNDE PROCESSO 23400010045201316– CONSTR. CENTRO EDUC. EM PERÍODO INTEGRAL - EX

CORRENTE

VALOR: R\$ 3.534.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL

MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0741 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL

PERMANENTE

FONTE RECURSO: 142 – FNDE/PAR 201302224/13-AQUIS MOBILIÁRIO-EX

CORR VALOR: R\$ 80.504,80 (recurso por excesso de arrecadação)



ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 0961 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 141 – FNDE MÓDULO ED. INFANTIL MANUT - EX ANT

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 1001 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA FONTE RECURSO: 141 – FNDE MÓDULO ED. INFANTIL MANUT - EX ANT

VALOR: R\$ 75.009,20 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 1002 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES F RECURSO: 136-CV FNDE 700345-CONSTR UNID ED

INFANTIL-EX ANT E CORR

VALOR: R\$ 129.569,56 (recurso por superávit financeiro) VALOR: R\$ 630,69 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.367.12012-106 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONTA/ELEMENTO: 1111 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL

PERMANENTE

F REC: 140-FNDE-01 ÔNIBUS ESCOLAR A APAE/EMENDA 19630006 - EX

ANT

VALOR: R\$ 132.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.10011-095 - COSTR/AMPL/REFORMAS UNID BÁS SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1621 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F DE RECURSO: 500 - CONSTR UBS SÃO CRISTÓVAO - EX CORR E ANT

VALOR: R\$ 326.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

VALOR: 81.600,00 (recurso por superávit financeiro)

F DE RECURSO: 500 - AMPL UBS MARECHAL LOTT - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 130.050,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.10011-095 - COSTR/AMPL/REFORMAS UNID BÁS SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1622 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 327 – CV SESA – CONSTR. UNID. BÁS. DE SAÚDE NO

BAIRRO SANTO EXPEDITO - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 622.440,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 5.212.204,25

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

Superávit Financeiro 2013 - Fonte 500	R\$ 81.600,00
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 141	R\$ 175.009,20
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 136	R\$ 129.569,56

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 136 - RECEITA 1325.01.05.02.16 R\$ 630,69 EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 500 - RECEITA 2421.01.02.00.00 R\$ 326.400,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 500 - RECEITA 2421.01.03.00.00 R\$ 130.050,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 327 - RECEITA 2472.01.99.01.00 R\$ 622.440.00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 139 - RECEITA 2471.02.07.00.00 R\$ 3.534.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 140 - RECEITA 2471.02.08.00.00 R\$ 132.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 142 - RECEITA 2471.02.10.00.00 R\$ 80.504,80



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin *Prefeita Municipal*

Vilson José Borowski Secretário de Administração